



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JANDIRA
FORO DE JANDIRA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 401, Jandira - SP - CEP 06618-000

SENTENÇA

Processo nº: **1505696-79.2024.8.26.0299**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Jandira**
Executado: **Raimundo Elvis Monteiro de Freitas e outro**

Juiz de Direito: **ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIROZ**

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Providencie-se desde logo o necessário ao cancelamento de bloqueios ou devolução de valores.

Int. e archive-se oportunamente.

Jandira, 14 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA